



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.048, de 2009

Denomina “Viaduto Inspetor Vitorino” o viaduto construído no km 637 da BR-104, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Autor: Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA

Relator: Deputado PAULO RUBEM
SANTIAGO

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação conclusiva desta Comissão de Educação, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 5.048, de 2009, de autoria do Deputado Inocêncio Oliveira, que atribui a denominação de “Inspetor Vitorino” ao viaduto localizado no Km 637 da BR-104, no Município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Em sua justificativa, o autor relata que presta homenagem a “Lourinaldo Vitorino de Moura”, pelos serviços prestados na Polícia Rodoviária Federal de Caruaru por 13 anos, tendo também ocupado o cargo de Superintendente da Polícia Rodoviária Federal do Estado de Pernambuco.

A matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes, onde recebeu parecer favorável do nobre Deputado José Mendonça Bezerra.

Esgotados os prazos regimentais nesta CEC, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

II – VOTO DO RELATOR

A denominação de ruas, praças, rodovias e outros logradouros públicos com nomes de pessoas já falecidas tem sido uma característica das sociedades modernas que, com isso, objetivam prestar uma homenagem cívica a pessoas que, em vida, se dedicaram ao bem-estar e ao desenvolvimento socio-econômico da comunidade na qual estavam inseridas.

O Deputado Inocêncio Oliveira, ao destacar as qualidades do Sr. Lourinaldo Vitorino de Moura – “homem comprometido com a retidão das leis e a serviço da justiça” – conta-nos também de sua trágica morte, assassinado a tiros, às margens da Rodovia 232.

Como parlamentar representante do Estado de Pernambuco, nada temos a obstar a essa homenagem, que reconhece a dedicação de um servidor público valoroso, que teve sua vida ceifada precocemente.

Isto posto, votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 5.048, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

Relator